



PUBLICADO

Em 24/06/2024

Publ. n.º 1334

LEI Nº 2.591 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.986.150,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.986.150,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0042 – SaquaPet
Atividade: 2.257 – Operacionalização do Projeto Moeda Social SaquaPet
Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.972.950,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 5.600,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Atividade: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 4.4.90.52.03 – Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 7.600,00



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0042 – SaquaPet
Atividade: 2.257 – Operacionalização do Projeto Moeda Social SaquaPet
Natureza Despesa: 3.3.90.39.01 – Serviços de Rastreamento
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.972.950,00
Ficha: 1418

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS
Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0042 – SaquaPet
Atividade: 2.258 – Operacionalização do Projeto Pet de Rua
Natureza Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 13.200,00
Ficha: 1419

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita